



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 067/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.504.484,38 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de **abril** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067/2023.

Tangará da Serra, 10 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.504.484,38 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária por meio de superávit financeiro, de recursos próprios para aquisição e implantação de grupo gerador de energia elétrica, com vista a alimentar o quadro geral de baixa tensão, no Paço Municipal da Prefeitura de Tangará da Serra, em momentos de emergência, bem como, possui como objetivo também a previsão de contratação de empresa especializada, para a realização de concurso para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais previstas na estrutura administrativa do município de Tangará da Serra-MT.

Ademais, a referida abertura, se destina também, utilizando o superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, para custear materiais de uso e consumo, prestação de serviços e investimentos em equipamentos e materiais permanentes à manutenção das atividades do PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Por fim, salientamos que este crédito adicional especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42, ambos da Lei nº 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da lei supracitada, ou seja, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.504.484,38 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2401	Manutenção do Gab da Secretaria Munic de Administração	R\$ 204.729,00
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 2.603.740,00

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2408	Manutenção das Ações do PROCON	R\$ 535.553,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2401	Manutenção do Gab da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.704.729,00
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.259.999,70

PROGRAMA: 0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2408	Manutenção das Ações do PROCON	R\$ 883.777,68



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 2.504.484,38 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2401 – MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2415 – MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 656.259,70

Total dos projetos/atividades.....R\$ 2.156.259,70

02.04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

14 – DIREITOS DA CIDADANIA

422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0003 – DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

2408 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

4.4.90.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 178.224,68

3.3.90.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Total do projeto/atividade.....R\$ 348.224,68

Total da abertura de crédito adicional.....R\$ 2.504.484,38

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da lei



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

supracitada, ou seja, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa aquisição e implantação de grupo gerador de energia elétrica, com vista a alimentar o quadro geral de baixa tensão, no Paço Municipal da Prefeitura de Tangará da Serra, em momentos de emergência e visa também, a previsão de contratação de empresa especializada para realização de concurso, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais previstas na estrutura administrativa deste município. Além disso, destina-se também, a utilização do superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, com o objetivo de custear materiais de uso e consumo, prestação de serviços e investimentos em equipamentos e materiais permanentes a manutenção das atividades do PROCON.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 067/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa aquisição e implantação de grupo gerador de energia elétrica, com vista a alimentar o quadro geral de baixa tensão, no Paço Municipal da Prefeitura de Tangará da Serra, em momentos de emergência e visa também, a previsão de contratação de empresa especializada para realização de concurso, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva das carreiras funcionais previstas na estrutura administrativa deste município. Além disso, de se destinar também, na utilização do superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, com o objetivo de custear materiais de uso e consumo, prestação de serviços e investimentos em equipamentos e materiais permanentes a manutenção das atividades do PROCON, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 10 de abril de 2023.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando 11.409/2023

De: Maria S. - SAD-DAA

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 10/04/2023 às 09:37:27

Setores envolvidos:

SAD-DAA, SAD

ELABORAÇÃO PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Prezado Secretário,

Encaminho-lhe para assinatura, solicitação de Abertura de Crédito Adicional, para elaboração de Projeto de Lei, a fim de suprir necessidades para atendimento e Manutenção das ações do Procon e Paço Municipal, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

—
Maria Alves de Souza
chefe Dpto de Apoio Adm

Anexos:

Declaracao_Cumprimento_de_Metas_Procon_e_Paco_Municipal.pdf
SOLICITACAO_DE_CREDITO_PROCON_E_PACO_MUNICIPAL.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra
- Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	Secretaria:
Especificação:	() Suplementar (X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	(X) Projeto de Lei () Decreto
Justificativa da Suplementação:	
I- A presente abertura de crédito referente ao valor de R\$ 348.224,68, justifica-se em razão da necessidade de custear pagamento de despesas para atendimento das seguintes demandas da Secretaria de Administração:	
a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes (notebook, tablet, impressora, scanner de mesa, forno micro-ondas, armário em aço, placa de identificação e colete em tecido), com a finalidade de proporcionar o bom desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da Chefia Executiva do Procon municipal, visando a melhoria nos serviços oferecidos à população pelo Procon, cujos investimentos no valor de R\$ 30.091,54 , foi aprovado por unanimidade pelo Condecon – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor para utilização dos recursos do Fundecon, para a referida aquisição, conforme Ata nº 001/2022 e Ata nº 001/2023.	
b) O restante dos recursos do Fundecon serão destinados à utilização das ações para atendimento do Procon no exercício de 2023.	
I- A abertura de crédito referente a liberação dos recursos na ordem de R\$ 2.156.259,70, justifica-se em razão da necessidade de custear pagamento de despesas para atendimento das seguintes demandas da Secretaria de Administração:	
a) implantação de grupo gerador, para a alimentação do quadro geral de baixa tensão em regime stand by - emergência – em caso de interrupção de fornecimento pela concessionária local de energia no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, cujo valor é de R\$ 656.259,70 ;	
b) contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais previstas na estrutura administrativa do Município de Tangará da Serra-MT, cujo valor estimado é de R\$ 1.500.000,00 ;	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECEB-DD0B-3E9C-02CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 10/04/2023 08:59:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ECEB-DD0B-3E9C-02CA>



Fundo Municipal de Defesa do Consumidor								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8856-0	R\$ 57.930,96	01 759 0000000 040 033				R\$ -	R\$ 57.930,96	02 759 0000000 040 033
105000-1	R\$ 414,42	01 759 0000000 040 033				R\$ -	R\$ 414,42	02 759 0000000 040 033
	R\$ 58.345,38		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.345,38	02 759 0000000 040 033
8856-0	R\$ 290.579,30	02 759 0000000 040 033		R\$ 700,00		R\$ 700,00	R\$ 289.879,30	02 759 0000000 040 033
	R\$ 290.579,30		R\$ -	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 289.879,30	02 759 0000000 040 033
Superávit Fundo Municipal de Defesa do Consumidor							R\$ 348.224,68	02 759 0000000 040 033

Totais	R\$ 348.924,68		R\$ -	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 348.224,68	
---------------	-----------------------	--	--------------	-------------------	--------------	-------------------	-----------------------	--

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 10/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
Unidade	020401	GABINETE DO SECRETÁRIO	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
Função	04	Administração	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
SubFunção	122	Administração Geral	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
Proj.Atividade	2401	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11
FICHA	596	3.1.90.11.00 -1.1.500.000000-0000000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	143.945,00	143.945,00	33.493,30	33.493,30	33.493,30	33.493,30	21.906,08	21.906,08	11.587,22	110.451,78
FICHA	597	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	32.584,00	32.584,00	7.033,59	7.033,59	7.033,59	7.033,59	4.600,28	4.600,28	2.433,31	25.550,44
FICHA	598	3.1.90.94.00 -1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
FICHA	599	3.1.91.13.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	600	3.3.90.14.00 -1.1.500.000000-0000000DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	601	3.3.90.30.00 -1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	602	3.3.90.33.00 -1.1.500.000000-0000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	603	3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL			204.729,00	204.729,00	40.526,89	40.526,89	40.526,89	40.526,89	26.506,36	26.506,36	14.020,53	164.202,11

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/validacao/6f78-52A8-2E61-3305>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F78-52A8-2E61-3305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/04/2023 16:18:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/04/2023 11:00:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6F78-52A8-2E61-3305>